RESOLUÇÃO Nº. 0005/2004

INSTITUI O CERIMONIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte **Resolução:**

Art 1º Fica instituído o Cerimonial do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de organizar e ordenar o desenvolvimento dos eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art 2º Ficam adotadas as normas do Cerimonial Público estabelecidas pelo Decreto nº. 70.274, de 09 de março de 1972, adequando-se à realidade do Município.

Art 3º O Chefe do Cerimonial será o Secretário Geral Administrativo da Câmara Municipal.

Art 4º O Mestre do Cerimonial será aquele servidor da Câmara que tiver qualificação comprovada para o desempenho da função e conhecimentos práticos em oratória, de acordo com Portaria editada pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único - Na ausência de pessoal qualificado para o desempenho da função de Mestre de Cerimônia, a Câmara poderá contratar serviço de profissional que comprove ter conhecimento na área.

Art 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária 001001.0103100012.0001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 04 de junho de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos da CMDM no período
de 04/06/04 **a** 05/07/04

Servidor responsável